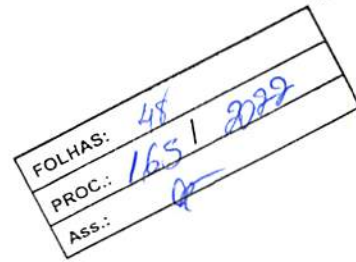




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE COLINAS/MA
DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE**

Processo Administrativo nº 165/2022/SEMED

1 - OBJETO: Contratação direta por “Inexigibilidade de Licitação”, de 1600 (mil e seiscentos) inscrições e 140 (cento e quarenta) cortesias, junto a empresa INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.200/0001-98, para servidores públicos municipais, especificamente aos professores, coordenadores e gestores de instituições e redes de ensino para participarem de 03 (três) Simpósios Educacionais: 1 – Gestão de Resultados Educacionais: Avaliação e Desempenho da Escola - 8ª Edição, 2 - Gestão de Resultados Educacionais: Planejamento e Monitoramento com Base em Indicadores - 8ª Edição, 3 - Estratégias de Combate da Exclusão e Abandono Escolares - 8ª Edição e 01 (um) Seminário Educacional: 4 – Aprendizagem Híbrida – Soluções Práticas para Implementar com Eficiência, Eficácia e Criatividade, que serão realizados com transmissão ao vivo, via internet, no ambiente virtual do EVENTON NTC, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, da cidade de Colinas promovido pela Empresa INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA. com CNPJ nº 10.614.200/0001-98.

2 - DAS INSCRIÇÕES E VALOR: Serão realizadas 1.740 (um mil e setecentos e quarenta) inscrições para servidores público da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Colinas/Ma, neste sentido, tem-se que o preço proposto de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais, para os simpósios, com desconto de 15%, resulta no valor de R\$ 501,50 (quinhentos e um reais e cinquenta centavos), por participante inscritos e para o seminário o valor corresponde a R\$ 1.180,00 com desconto de 20%, resulta no valor de R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais) o valor total contrato corresponde a R\$ 980.600,00 (novecentos e oitenta mil seiscentos reais), se justifica e é razoável, uma vez que os valores contratados são compatíveis com outras contratações que a empresa INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA. com CNPJ nº 10.614.200/0001-98, celebrou com outros órgãos e entidades públicos.

3 - DO VALOR: R\$ 980.600,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), da EMPRESA CONTRATADA: INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA., com CNPJ nº 10.614.200/0001-98.

4 - CONTEÚDO DO CONTRATO, LOCAL DA EXECUÇÃO E QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1 As atividades objeto da contratação consistem na ministração do conteúdo programático ofertado pela empresa INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA. com CNPJ nº 10.614.200/0001-98;

4.2 - Os simpósios e seminário curso será realizado nos dias 30 e 31 de março e 1º de abril de 2022, na modalidade “on-line”, por intermédio da ferramenta webinar-jam;

4.3 - Serão contratadas 1.740 (um mil e setecentos e quarenta) inscrições para servidores público da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Colinas/Ma, no valor total de R\$ 980.600,00 (novecentos e oitenta mil e seiscentos reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 49
PROC.: 165 / 2022
Ass.: [assinatura]

4.4 - A empresa se compromete a ofertar 140 (cento e quarenta) cortesias para servidores públicos para participarem dos simpósios e seminário, sem custo adicional.

5 - PÚBLICO ALVO:

5.1 - Terá como público alvo os professores, coordenadores e gestores de unidades escolares da rede municipal de ensino da cidade de Colinas/Ma.

6 - AMPARO LEGAL:

Inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. A inexigibilidade, amparada nesse dispositivo legal, decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

Conclui-se, assim, que a contratação no formato proposto, com inscrição de servidores em evento aberto ao público tem previsão legal e atende à necessidade da Administração Pública.

Assim, na ótica da Administração Municipal, no exercício de sua competência discricionária, pelas razões expostas, a contratação de inscrições para participação de curso aberto para a formação de profissionais da área de educação em ensino remoto atende o interesse público municipal.

Plenamente demonstradas acima, as razões de escolha da empresa executante.

Resta tratar da justificativa do preço a ser pago pela prestação dos serviços.

Os simpósios e seminário serão ofertados na modalidade de abertos ao público em geral, cuja participação é condicionada ao pagamento do valor do preço da inscrição, que é determinado pela empresa ofertante.


No que diz com a justificativa do preço no caso de contratações diretas, Marçal Justen Filho pondera que:

“A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.”

A referência para aferir se o preço da contratação está justo e adequado, são os preços que o próprio contratado pratica no seu mercado próprio.

As outras contratações realizadas pela empresa proponente são, pois, a referência para aferição da razoabilidade do preço.

Colinas (Ma), 08 de março de 2022


MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA/SEMED